



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ

L E I N° 3. 952/2020

Data : 04/12/2020

Súmula: Dá denominação a via pública nesta cidade.

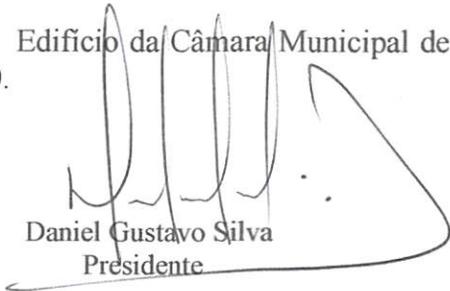
A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o § 7º do art. 50 da Reformulação e Atualização da Lei Orgânica do Município de Bandeirantes, promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica denominada Rua Professora Neiva Ormeneze, a atual rua sem denominação, localizada no início das Ruas Prefeito Moacyr Castanho, Frei Rafael Proner e Roberto Von Der Osten, margeando a linha férrea entre o Jardim Santa Rita e o Jardim San Raphael, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em  
04 de dezembro de 2020.

  
Daniel Gustavo Silva  
Presidente

**PUBLICAÇÃO**

O presente documento foi publicado  
na edição nº 1161  
do dia 12 / 12 / 2020 do  
jornal Folha de Norte  
E ou, 14/12/2020  
[Signature]